



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2017



Série

Número 18

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

#### **Despacho conjunto n.º 22/2017**

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

### SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

#### **Aviso n.º 22/2017**

Insero o técnico superior, João Paulo Marques Rosa, na lista nominativa dos trabalhadores da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, constante do anexo I, do Despacho n.º 340/2016, de 31 de agosto, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 152, de 31 de agosto de 2016.

### SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

#### **Despacho n.º 62/2017**

Delega competências, com poderes de subdelegação e sem prejuízo de avocação e superintendência, no Dr. João Carlos Barros Mendonça, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, abreviadamente designado IASAÚDE, IP-RAM.

### DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

#### **Declaração de Retificação n.º 9/2017**

Procede à publicação, na íntegra, do Despacho conjunto n.º 20/2017, de 23 de janeiro, que fixa o estatuto remuneratório aplicável da nomeação da Professora Doutora em Biologia (Parasitologia) com especialização em Entomologia e Epidemiologia, Marta Isabel Marreiros Santa Ana Viegas Gouveia, como técnica superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento dos Recursos, pelo exercício do cargo de Técnico Especialista em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho, por ter saído incorretamente no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 14, de 23 de janeiro de 2017.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA,  
TURISMO E CULTURA**

**Despacho conjunto n.º 22/2017**

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 152/2015, de 28 de agosto, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 30 de janeiro de 2017 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina Super sem chumbo IO 95 .....€ 1,464 por litro  
Gasóleo Rodoviário.....€ 1,214 por litro  
Gasóleo colorido e marcado .....€ 0,720 por litro

Assinado, em 27 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em exercício, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E  
ASSUNTOS SOCIAIS**

**Aviso n.º 22/2017**

Por não ter sido inserido, no anexo I, do despacho n.º 340/2016, datado de 25 de agosto, que aprova a lista nominativa dos trabalhadores da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, publicada no JORAM n.º 152, II Série, de 31 de agosto de 2016, o técnico superior, João Paulo Marques Rosa, o qual se encontra de licença sem vencimento de longa duração, desde 21 de julho de 2008, pelo que agora se procede à respetiva publicação.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, 25 de janeiro de 2017.

A CHEFE DE GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS  
SOCIAIS, IP-RAM

**Despacho n.º 62/2017**

Delegação de Competências

Despacho n.º 5/2017

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Anexo do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2012/M, de 9 de julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional

n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, com a Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, de harmonia com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, determino:

- 1 - Delego, com poderes de subdelegação e sem prejuízo de avocação e superintendência, no Vogal do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, Dr. João Carlos Barros Mendonça, as seguintes competências:
  - a) Assinatura dos mapas de despesas associados aos pedidos de utilização de fundos financeiros mensais, remetidos à Secretaria Regional da Saúde;
  - b) Assinatura de ofícios destinados a prestadores de serviços de meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT) e a farmácias;
  - c) Assinatura de ofícios e de outras comunicações escritas ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira EPE;
  - d) Assinatura de ofícios e de outras comunicações escritas ao Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;
  - e) Assinatura de ofícios a prestadores de cuidados de saúde no âmbito do Sistema Regional de Saúde e do exercício da medicina convenionada e não convenionada;
  - f) Assinatura de declarações administrativas conferidas aos utentes, com vista à beneficiação de reembolso complementar prestado por entidade privada;
  - g) Assinatura de ofícios aos utentes do Sistema de Proteção Social do sector público administrativo (ADSE) e do Serviço Regional de Saúde, concernentes aos pedidos de reembolso por aqueles realizados.
  - h) Assinatura de ofícios relacionados com a gestão corrente e diária da Tesouraria.
- 2 - A presente delegação produz efeitos a partir de 9 de janeiro de 2017, ficando por este meio ratificados os atos entretanto praticados pelo ora delegado, no âmbito da presente delegação.

Funchal, 24 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Herberto Jesus

**DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DA JUSTIÇA**

**Declaração de Retificação n.º 9/2017**

Por ter sido publicado incorretamente o Despacho conjunto n.º 20/2017, de 23 de janeiro, no Suplemento do *Journal Oficial*, II Série, n.º 14, de 23 de janeiro de 2017, corrija-se aquele erro através da republicação integral do mesmo, em anexo à presente declaração de retificação e que desta faz parte integrante, ficando sem efeito a publicação anterior.

Direção Regional da Administração da Justiça, 27 de janeiro de 2017.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE****Despacho conjunto n.º 20/2017**

Considerando que se torna necessário proceder à designação da Professora Doutora em Biologia (Parasitologia) com especialização em Entomologia e Epidemiologia, Marta Isabel Marreiros Santa Ana Viegas Gouveia, técnica superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento dos Recursos, para exercer funções de técnico especialista na área da investigação e atividades que permitam a vigilância entomológica, designadamente determinando a ecologia dos vetores, no Gabinete do Secretário Regional da Saúde;

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, o estatuto remuneratório dos técnicos especialistas, durante o ano de 2016, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro;

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1 - Durante o exercício de funções de técnica especialista no Gabinete do Secretário Regional da Saúde, a Professora Doutora em Biologia (Parasitologia) com especialização em Entomologia e Epidemiologia, Marta Isabel Marreiros Santa Ana Viegas Gouveia, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de dire-

ção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.

- 2 - A técnica especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3 - À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4 - O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação da referida técnica especialista do Gabinete do Secretário Regional da Saúde.

Esta Despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional da Saúde, Capítulo 01, Divisão 01 Subdivisão 00, nas respetivas Classificações Económicas D.01.01.03.00.00, D.01.01.12.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SN.00 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)